



EDITAL Nº 01/2020 - DEX/PROEAC/UNIFAP DE 03 DE JANEIRO DE 2020

SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA O PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA A PESSOA IDOSA

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para seleção de alunas do projeto de extensão Universidade Aberta para Pessoas Idosas, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O projeto de extensão Universidade Aberta a Pessoa Idosa proporciona cursos livres para pessoas com idade a igual ou superior a 60 anos com os seguintes objetivos: a) oferecer uma educação permanente ao idoso, propiciando a continuidade do seu desenvolvimento pessoal, social e político, por meio da ação educativa, de saúde e integração na vida acadêmica; b) propiciar ao indivíduo com idade igual ao superior a 60 anos uma forma de bem utilizar, criativa e produtivamente seu tempo livre; c) organizar e estimular a participação do idoso em atividades que propiciem crescimento intelectual e de resgate cultural local e regional; d) propiciar aquisição e atualização de conhecimentos, levando ao desenvolvimento de potencialidades, interesses, transformação pessoal e social; e) consolidar o compromisso da UNIFAP de inclusão, participação social e política das pessoas idosas; e f) difundir bem-estar ao viver das pessoas idosas.
- 1.2 O projeto de extensão Universidade Aberta a Pessoa Idosa é vinculado ao Departamento de Extensão DEX, e toda e qualquer informação referente a este Edital será disponibilizada pela coordenação do projeto, localizada no bloco ao lado da PROEAC, Campus Marco Zero., devendo as publicações deste Edital serem acompanhadas no endereço eletrônico: http://www.unifap.br/public/
- 1.3 Serão ofertadas 100 (cem) vagas para a formação de 2 (duas) turmas e 50 (cinquenta) vagas para a formação de cadastro de reserva conforme quadro abaixo:

TURMAS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Turma A Regressos*	50	25
Turma B Novos(as) alunos(as)	50	25
TOTAL	100	50

^{*}Entende-se como Regressos alunos(as) que já concluíram os cursos do projeto Universidade da Maturidade nas ofertas de anos anteriores.





1.4 Os(as) idosos selecionados serão matriculados como alunos do projeto de extensão e ao longo de 10 (dez) meses farão os seguintes cursos livres:

TURMA A: REGRESSOS

1º PERÍODO	2º PERÍODO		
Noções de Direito da Pessoa	Noções de Direito da Pessoa		
Idosa I	Idosa II		
Espanhol	Artes Plásticas		
Saúde Preventiva I	Saúde Preventiva II		
Informática I	Informática II		
Educação Física I	Educação Física II		
Libras I	Libras II		
Teatro	Psicologia do		
	Desenvolvimento Humano		

TURMA B: NOVOS(AS) ALUNOS(AS)

1º PERÍODO	2º PERÍODO		
Noções de Direito da Pessoa	Noções de Direito da Pessoa		
Idosa I	Idosa II		
Inglês Instrumental	Educação Financeira		
Saúde Preventiva I	Saúde Preventiva II		
	Psicologia do		
	Desenvolvimento Humano		
Informática I	Informática II		
Educação Física I	Educação Física II		
Teatro	Trabalho de Conclusão de		
	Curso-TCC		

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no período de 6 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, no horário de 14:30 às 18:00 horas na sala do projeto, localizada no bloco ao lado da PROEAC, Campus Marco Zero.
- 2.2 As inscrições são gratuitas.
- 2.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente os documentos relacionados abaixo:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 1);
- b) Cópia de documento de identidade;





- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
- f) Comprovante de endereço.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS

- 3.1 Os pré-requisitos para ocupar uma das vagas são:
- 3.1.1 Turma de regressos:
- a) Ter idade igual ou superior a 60 anos (Eliminatório);
- b) Ter sido aluno de uma das turmas da Universidade da Maturidade (UMAP).
- 3.1.2 Turma de novos alunos:
- a) Ter idade igual ou superior a 60 anos (Eliminatório).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, de acordo com o número de vagas prevista neste edital.
- 4.1.1 Após o término do período de inscrições será realizada análise da documentação entregue no momento da inscrição a fim de constatar se o(a) idoso(a) atende aos pré-requisitos previstos no Item 3.1.1 e 3.1.2 (ELIMINATÓRIO).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final, de acordo com vagas definidas por turma, far-se-á obedecendo a rigorosa ordem de inscrição do(as) candidatos(as).

6. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

6.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados conforme Cronograma deste Edital, na página principal da UNIFAP (http://www.unifap.br/public/).

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Após a publicação do resultado preliminar será aberto o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo em anexo 2 deste Edital.
- 7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstas neste Edital.

8. DO PROJETO

- 8.1 Os(as) idosos(as) selecionado(a)s serão matriculados(as) como aluno(a)s de projeto de extensão da UNIFAP.
- 8.2 Os aluno(a)s do projeto de extensão não receberão qualquer tipo de auxílio financeiro a estudante, tais como: auxílio transporte, auxílio fotocópia, auxílio alimentação, auxílio permanência, auxílio moradia, auxílio a viagem e/ou auxílio emergencial.
- 8.3 As turmas formadas a partir deste edital terão período de vigência de fevereiro à novembro de 2020 e as aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira no turno da tarde.





- 8.3.1 Durante o período de vigência da turma o(a)s aluno(a)s realizarão cursos livres, que são obrigatórios para o recebimento do certificado de conclusão do projeto.
- 8.4 Por ocasião da certificação do(a)s aluno(a)s, a coordenação do projeto não se responsabiliza pela realização de festas ou bailes de formatura.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO OU DESLIGAMENTO DO PROJETO

9.1 Serão desclassificadas e/ou a qualquer tempo desligadas do projeto o(a)s inscrito(a)s no cadastro de reserva ou aluno(a)s que apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e documentos apresentadas, sem prejuízo do processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Descrição	Data		
1	Publicação do Edital	03 de janeiro de 2020		
2	Período de inscrições	6 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020		
3	Resultado Preliminar	6 de fevereiro de 2020		
4	Recurso	7 de fevereiro de 2020		
5	Resultado Final	10 de fevereiro de 2020		
6	Início das aulas	12 de fevereiro de 2020		

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias PROEAC, ressalvado o direito de recurso.
- 11.2 A classificação em cadastro de reserva produz somente expectativa de direito.
- 11.3 As vagas ocasionalmente abertas serão preenchidas de acordo com a ordem da lista de espera deste Edital.
- 11.4 Os casos omissos serão deliberados pela PROEAC.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2020.

Gerson Vanderlei dos Anjos Gurjão Coordenador do projeto PJ078-2019

Kelly Huany de Melo Braga
Diretora do Departamento de Extensão
Portaria Nº 939/2018 - UNIFAP





ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE ABERTA A PESSOA IDOSA

DADOS PESSOAIS							
NOME:					SEXO:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	CPF:			RG:		
NATURALIDADE:	UF:	ESTADO CIVIL: () S União Estável () Viúvo Outros			(a) () Casado(a) ()) Divorciado(a)/Separado(a))	
ENDEREÇO:					N°		
BAIRRO: CIDADE:			Ramal/Localidade/Km/Assentamento				
TELEFONE 1:	·		TELEFONE 2	2:			
MORA COM QUEM?		COM QUE TIPO DE TRANSPORTE IRÁ PARA UNIFAP NOS DIAS DE AULA?					
NECESSITA DE ATENDIME SE SIM, QUE TIPO?	NTO ESPE	CIAL:					
INFORMAÇÕES EDUCAC	IONAIS						
GRAU DE INSTRUÇÃO		ANO DE CONCLUSÃO:					
	COMP	ROVA	NTE DE INSC	CRIÇÃO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				NÚMERO DE INSCRIÇÃO:			
NOME DO RESPONSÁVEL	PELA INSO	CRIÇÃ	O:				





ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSO

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso, anexando o máximo de cópias documentos comprobatórios de sua argumentação.
- Seja objetivo e o mais claro possível.

2. IDENTIFICAÇÃO NOME COMPLETO:
N° Inscrição: NÚMERO DE TELEFONE:
3. OBJETO DO RECURSO
3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):
3.2.Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexa folha extra):
3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Macapá, AP de
(Assinatura)